ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3897 DE 03 DE maio DE 2022

Autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 9.108.617,51.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 9.108.617,51 (nove milhões, cento e oito mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 16 - R$ 9.108.617,51 (Recursos Royalties 75 % Lei 12.858)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.1.010 – Construção e Ampliação de Un. de Educação Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.16	Execução de Obras e Projetos	R$ 3.353.086,79

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.365.019.2.029 – Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.16	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$ 868.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.01.16	Mat. Ut..Geral Copa, Cozinha Mesa - Outros	R$ 35.000,00
33.90.30.06.16	Mat. Escolar, Didático, Cult., Cívico e Técnico	R$ 68.500,00
33.90.30.10.16	Mat. Cons., Manut. Adapt. Veículos Próprios	R$ 80.000,00
33.90.39.19.16	Assinaturas e Publicações	R$ 28.010,58
33.90.39.27.16	Serviços de Transporte Frete e Carreto	R$ 500.000,00
33.90.39.99.16	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 2.924.675,40
44.90.52.01.16	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$ 468.535,74
44.90.52.04.16	Eletrodomésticos	R$ 412.159,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.034 – Melhoria e Manutenção dos Serviços de Transporte da Comunidade Escolar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.09.16	Serviços de Abastecimento da Frota	R$	186.000,00
33.90.39.17.16	Serviços de Manutenção de Veículos Próprios	R$	184.650,00

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties 75 % Lei 12.858, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à março/2021)	R$	50.595,68
2 - Arrecadação do 2º período X1 (abril à dezembro/2021)	R$	1.813.651,55
Total	R$	1.864.247,23
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à março/2022)	R$	2.488.483,63
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2022	R$	393.689,65

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - Δ = 1º período de X2 x 100 = R$ 2.488.483,63 x 100 = 4.918,40 %
1º período de X1 R$ 50.595,68

Δ = 4.918,40 % - 100,00 = 4.818,40 %

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R$ 1.813.651,55 x 4.818,40 % = R$ 87.388.986,28
R$ 1.813.651,55 + R$ 87.388.986,28 = R$ 89.202.637,83

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) - Previsão de receita para o exercício de 2022		R$	393.689,65
B) - Arrecadação (C + D)		R$	91.691.121,46
C) Do dia 1º/01 à 31/03/2022	R$ 2.488.483,63		
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2022, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R$ 89.202.637,83		
Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)		R$	91.297.431,81
Este crédito		R$	9.108.617,51
Saldo disponível		R$	82.188.814,30

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo Iº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 4º) – Os recursos advindos dos Royalties 75% Lei 12.858 serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

1320.00.0.0.000 – Valores Mobiliários
1321.00.0.0.000 – Juros e Correções Monetárias
1321.01.0.0.000 – Remuneração de Depósitos Bancários
1321.01.0.1.074 – Remuneração de Depósitos Bancários – 0022299 - 2
1710.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades
1711.00.0.0.000 – Transferências decorrentes de Participação na Receitas da União
1712.98.0.0.000 – Outras Transferências decorrentes da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo
1712.98.0.1.000 – Outras Transferências decorrentes da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo
1712.98.0.1.002 – Royalties 75 % Lei 12.858 - SME

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 03 de maio de 2022.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Publicado em: 05/05/22.
D.O. n.º 922 Pág.(s) 4-6.
SERVIDOR

Jeferson Cristian dos S. Franco
Agente Administrativo
Mat. 01/009